

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE, COM A EMPRESA
JPF ALIMENTOS LTDA, CNPJ 21.888.452/0001-21,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, neste ato denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000, e do outro lado JPF ALIMENTOS LTDA, CNPJ 21.888.452/0001-21, sediado(a) na Rua JOAO SALMITO DE ALMEIDA, CENTRO, Acarape / CE, CEP: 62.180-000, neste ato representada por sua representante legal, João Paulo Bezerra Magalhães, brasileiro, empresário, portador do CPF de n.º 002.333.773-79, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado, no qual decide aditar para realizar EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao valor dos itens:

- Item 7 - **CAFÉ A VÁCUO 250G**, contemplado no Contrato n.º 20249014 (Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE), de R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos) para **R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos)**.

- Item 8 - **LEITE EM PÓ SACHE 800 GR**, contemplado no Contrato n.º 20249014 (Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE), de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

- Item 9 - **CREME DE LEITE**, contemplado no Contrato n.º 20249014 (Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE), de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para **R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)**.

- Item 10 - **AÇÚCAR CRISTAL**, contemplado no Contrato n.º 20249014 (Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE), de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para **R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)**.

- Item 12- **BISCOITO POPULAR DOCE**, contemplado no Contrato n.º 20249014 (Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE), de **R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)** para **R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)**.

- Item 13 - **BISCOITO POPULAR SALGADO**, contemplado no Contrato n.º 20249014 (Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE), de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para **R\$ 6,00 (seis reais)**.
- Item 15 - **ACHOCOLATADO EM PO SACHE 800GR**, contemplado no Contrato n.º 20249014 (Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE), de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) para **R\$ 15,29 (quinze reais e vinte nove centavos)**.
- Item 17 - **ÓLEO VEGETAL DE SOJA ÓLEO DE SOJA**, contemplado no Contrato n.º 20249014 (Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE), de R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos) para **R\$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos)**.
- Item 19 - **GUARDANAPO DE PAPEL**, contemplado no Contrato n.º 20249014 (Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE), de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para **R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos)**.
- Item 21 - **COPO DESCARTÁVEL 180ML**, contemplado no Contrato n.º 20249014 (Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE), de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) para **R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos)**.
- Item 23 - **CHÁ DE CIDREIRA**, contemplado no Contrato n.º 20249014 (Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE), de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para **R\$ 10,19 (dez reais e dezanove centavos)**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente termo aditivo encontra guarida na alínea d, inciso II, art. 124 da Lei Federal 14.133/21, tendo fundamento no ofício de solicitação da empresa contratada, anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRA TO	ITEM	VALOR INICIAL	VALOR ATUALIZAD O
20249014	7 - CAFÉ A VÁCUO 250G -Café a vácuo 250g, moído e torrado, tipo tradicional empacotamento a vácuo. Saldo do item na presente data = 480 und	R\$: 7,07	R\$ 11,20

8 - LEITE EM PÓ SACHE 800 GR - Leite em pó sache 800gr: LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 800Gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e deverão conter na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação. Saldo do item na presente data = 240 und	R\$: 24,50	R\$: 26,88
9 - CREME DE LEITE - creme de leite, origem animal, embalado em lata ou tetrapak, mínimo de 200gr, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Saldo do item na presente data = 300 und	R\$: 2,90	R\$: 3,45
10 - AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristalizada embalagem de 1KG, contendo no mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e lavras, cor branca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado. Saldo do item na presente data = 500 und	R\$: 3,70	R\$: 3,99

	12- BISCOITO POPULAR DOCE - BISCOITO POPULAR DOCE Biscoito popular 400 gr biscoito, doce, de leite, acondicionado em embalagem contendo 400 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS e INMETRO. Saldo do item na presente data = 800 und	R\$: 4,10	R\$: 4,79
	13 - BISCOITO POPULAR SALGADO - Biscoito popular 400 gr biscoito, salgado, acondicionado em embalagem contendo 400 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS e INMETRO. Saldo do item na presente data = 400 und	R\$: 4,70	R\$: 6,00
	15 - ACHOCOLATADO EM PO SACHE 800GR - Achocolatado em pó sache 800gr: ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. O chocolate deve ser obtido de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer qualidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O rótulo deve trazer a denominação genérica de "Chocolate" seguida da classificação constante desta Norma. Chocolates em pó parcialmente desengordurados e obrigatório a declaração do teor de lipídios do produto. Embalagem com 800gr. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa	R\$: 10,80	R\$: 15,29



	17 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA ÓLEO DE SOJA - refinado tipo 1, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Caixa com 20 unidades. Saldo do item na presente data = 40 und	R\$: 7,71	R\$: 8,42
	19 - GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel folha dupla, com aproximadamente 33cm x 33cm. Especificação: Papel absorvente Folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulósicas, cor branca pacote com 50 unidades. Saldo do item na presente data = 480 und	R\$: 1,80	R\$: 1,81
	21 - COPO DESCARTÁVEL 180ML - Copo descartável 180ml pacote com 100und, fabricado em polipropileno branco outranlúcido, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Saldo do item na presente data = 1.500 und	R\$: 4,90	R\$: 6,15
	23 - CHÁ DE CIDREIRA - Chá sabor cidreira, separados em sachês individuais. Os sachês devem ser fixados em cordinhas para manuseio. Cada caixa deverá contar sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês. Saldo do item na presente data = 240 und	R\$: 3,10	R\$: 10,19
Valor total do aditivo		R\$ 7.994,40	
Valor do contrato antes do aditivo		R\$ 31.300,00	
Passando o contrato ater o valor global de		R\$ 39.294,40	

2.1 - O contratante decide aditar para realizar EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO aos valores dos itens apresentados, calculado de acordo com os saldos remanescentes até a presente data.





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



O total do presente aditivo será de R\$ 8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais), passando o contrato ao valor global de R\$ 39.968,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

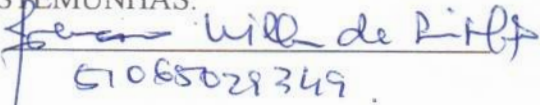
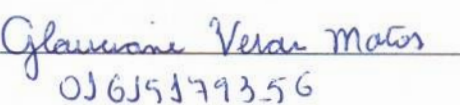

São Gonçalo do Amarante-CE, 05 de novembro de 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

JPF ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.888.452/0001-21
CONTRATADO(A)

JOAO PAULO
BEZERRA
MAGALHAES:
00233377379

Assinado de
forma digital por
JOAO PAULO
BEZERRA
MAGALHAES:0023
3377379

TESTEMUNHAS:

01.  02. 
61068028349 01615179356





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE torna público o extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 20249014, resultante do PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.02.001PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.994,40 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de novembro à 01 de março de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

ASSINA PELO CONTRATANTE: TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE Portaria 03/2024

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇOS CNPJ 43.446.126/0001-05

São Gonçalo do Amarante-CE, 05 de novembro de 2024.

